

## 8.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 113

Nos termos do n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede sita na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos 2670-526 Loures.

O SEGUINTE:

- A lotação global autorizada, em regime diurno, passa a ser de **368 alunos**.
- No 7º Aditamento, onde se lê Autorização Prévia de Funcionamento N.º 125, deve ler-se Autorização Prévia de Funcionamento N.º 113.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 11 de Novembro de 2009

O Director Regional de Educação



José Joaquim Leitão